



## RESOLUÇÃO Nº 022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA- PA, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada no dia 14/12/2022 (Processo nº 017/2022/COMEB/PA e Parecer nº 018/2022/COMEB/PA).

### RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**EMENTA:** Renova a Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e de 1ª a 4ª etapa da Educação de Jovens e Adultos - **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VITALINA MOTTA.**

**Art. 1º**- Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª etapa pelo período de três (03) anos na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vitalina Motta.**

**Art. 2º** - O período de Renovação de Autorização da referida escola está vinculado a vigência da Resolução nº 485/2009 – CEE/PA e Resolução nº 010/2022 – CME/BEL/PA, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – PARÁ,**  
**em Belterra, 14 de dezembro de 2022.**

  
**MARENE LOPES DA SILVA**  
Presidente do COMEB  
Decreto nº 98/2021 - PMB